



Afixado no Mural da Prefeitura
de 15/10/25 a 17/11/25
Sec. Administração
Matrícula 2495-3
Secretário Municipal da
Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

EDITAL Nº 22/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR
LOCAL DO PROGRAMA PRO-LEEI/CNCA 2025/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA/RS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada(Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC Nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador Local do Pro-LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Capela de Santana/RS, por meio de análise de currículo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador Local do LEEI no Município de Capela de Santana/RS, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

1.2 A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 O candidato selecionado atuará em regime de colaboração com Universidade de apoio, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

1.4 A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de R\$1.200,00(um mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entregados registros conforme diretrizes da legislação vigente.

2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA

2.1 Vaga:01(uma) vaga para Formador Local do LEEI.

2.2 Cadastro Reserva: Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam os requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO

Para concorrer à vaga, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

3.5 Possuir graduação completa em Pedagogia;

3.6 Possuir experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em Educação Infantil (EI) como docente, ou atuação como gestor público com efetiva experiência na formação de professores da Educação. (Conforme Tabela - Anexo I)

3.7 Ter experiência em ações de formação de professores (as). (Conforme Tabela-Anexo I)

3.8 Ter participado de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita.(Conforme Tabela - Anexo I)

3.9 Ter vínculo empregatício na Rede Pública de ensino de Capela de Santana/RS, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrições: As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2950, Bairro Centro, Capela de Santana/RS, **do dia 17 à 22 de outubro de 2025, das 08h às 11h30 min e das 13h00 às 16h;**

4.2 A documentação correspondente deverá ser apresentada no momento da inscrição;

4.3 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II;

4.4 Cópia legível da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência, contato de e-mail e número de telefone, documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações;

4.5 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.

4.6 Documentos para Inscrição (anexados no formulário e colocados em envelope com identificação do candidato);

a) Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório);

b) Anexar os Certificados de participações em cursos nas áreas de Educação Infantil (caso haja);

A vaga dos formadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

5. DA SELEÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL

5.1 O processo de seleção dos formadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais nomeados pela Portaria nº 585/2025, de 15 outubro de 2025.

6. DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos inscritos, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

6.2 A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora. (Anexo I)

6.3 A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capela de Santana/RS.

6.4 Serão considerados habilitados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

7. DO RECURSO

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, presencialmente ou pelo endereço eletrônico smec@capeladesantana.rs.gov.br, no prazo comum de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

7.2 No prazo de 01 (um) dia útil, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.

8. DO DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.

b) Apresentar maior tempo de experiência em formação de professores.

- c) Ter atuado como Formador Municipal no LEEI/CNCA 2024 (se aplicável).
- d) Apresentar idade mais avançada.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 10 deste Edital e lançada no Site da Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE	LOCAL
Período de Inscrições	17 à 22 de outubro de 2025	SMEC
Análise de Currículos	23 de outubro de 2025	SMEC
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de outubro de 2025	SMEC
Prazo para Recurso	27 de outubro de 2025	SMEC
Divulgação do Resultado Final	29 de outubro de 2025	Site da Prefeitura Municipal de Capela de Santana

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Processo seletivo;

O formador que for professor da rede estadual e/ou municipal desenvolverá a atividade, objeto deste Processo seletivo, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

O pagamento da bolsa do formador selecionado está condicionado à entrega de todos as suas funções sem atrasos.

A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capela de Santana/RS, 15 de outubro de 2025.

OZIEL CARLEBE
RANGEL:0163534608
8

Assinado de forma digital por
OZIEL CARLEBE
RANGEL:01635346088
Dados: 2025.10.16 10:08:47 -03'00'

Oziel Carlebe Rangel
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Em 23/09/2025

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO–ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser professor do quadro e ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino	2,0 pontos
Ter experiência em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	2,0 pontos
Ter curso de graduação em Pedagogia concluído.	2,0 pontos
Ter experiência com a formação de professores(as).	1,0 ponto
Ter participado de cursos nas áreas de Educação Infantil, leitura, escrita ou linguagens.	1,0 ponto
TOTAL MÁXIMO	8,0 PONTOS

Obs.:

Os itens obrigatórios: Graduação em Pedagogia e Vínculo na rede públicas só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.

Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital(Item 8 do edital).

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma apresenta inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda, que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, inter-pelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Capela de Santana, ____ de ____ de 2025.

Assinatura